

FUNDAMENTOS HOMEOPÁTICOS: O FARMACÊUTICO E OS BIOTERÁPICOS

Homeopathic Fundamentals: the pharmacist and biotherapics

Michel Hytler de Souza Dias*, Fabio Bahls Machado**

*Farmacêutico, Graduado pela Faculdade Mineirense (FAMA), Mineiros,GO - Brasil

**Farmacêutico, Mestre em Ciências Farmacêuticas pela Universidade Estadual de Maringá (UEM), docente em Farmácia na Faculdade Mineirense (FAMA), Mineiros,GO - Brasil

RESUMO

A homeopatia é uma medicina alternativa que utiliza de substâncias ultra diluídas, em água e álcool em sua maior parte, para tratamento de doenças ou manutenção da saúde, utilizando a lei dos semelhantes para a cura. Seu fundador foi Christian Friedrich Samuel Hahnemann. Sendo assim, este trabalho teve por objetivo fazer uma revisão da literatura abordando a homeopatia quanto aos seus conceitos, destacando a classe dos bioterápicos à terapia homeopática e o papel do farmacêutico. Para melhores esclarecimentos sobre o assunto, foram consultadas referências como artigos, livros, bases de dados como: Periódicos Capes, Associação Paulista de Homeopatia, Scielo e Google Acadêmico. A homeopatia, por apresentar baixos custos, é considerada uma boa opção, principalmente para a população carente que utiliza o Sistema Único de Saúde, a qual, por meio de políticas específicas, apoia o uso da homeopatia na rede pública. O profissional farmacêutico é responsável pela produção e controle da qualidade dos medicamentos homeopáticos, pelo ensino e divulgação da homeopatia, além de prestar a atenção farmacêutica homeopática quando necessário para garantir aos usuários uma terapia eficaz. Dentre os medicamentos homeopáticos, os bioterápicos são preparações homeopáticas comumente utilizadas em humanos. Para a preparação de bioterápicos por métodos homeopáticos, várias exigências devem ser respeitadas em relação à sua aquisição, coleta e preparação; exigências estas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Pode-se concluir que os bioterápicos são produzidos para tratar doenças, sendo o profissional farmacêutico responsável pela sua produção, além de propagador dessa terapia, prestando atenção farmacêutica homeopática aos seus adeptos.

Palavras-chave: homeopatia, bioterápicos, medicamento homeopático

ABSTRACT

Homeopathy it is an alternative medicine that uses ultrasonic substance diluted in water and alcohol mostly for the treatment of diseases, using the law of similar to cure. Its founder was Christian Friedrich Samuel Hahnemann. Therefore, this study aimed to present an approach of homeopathy as its concepts, its creation, highlighting the class of biotherapics and also relate to the pharmacist homeopathic therapy. For better clarification on the subject were consulted references such as articles, books, databases such as: Periodicals Capes, Paulista Association of Homeopathy, Scielo and Google Scholar. Homeopathy, by low cost, it is considered a good option, especially for the poor using the Unified Health System, which, through specific policies, supports the use of homeopathy in the public. The pharmacist is responsible for production and quality control of homeopathic medicines by teaching and dissemination of homeopathy, and homeopathic pharmaceutical pay attention when necessary to assure users an effective therapy. Among the homeopathic medicines, homeopathic preparations the biotherapics are commonly used in humans. To prepare biotherapics by homeopathic methods, several requirements must be met in relation to its acquisition, collection and preparation; requirements established by the National Agency for Sanitary Vigilance. It can be concluded that the biotherapics are produced to treat diseases, but the pharmacist responsible for its production, and propagator of this therapy, homeopathic pharmaceutical paying attention to their followers.

Keywords: homeopathy, biotherapics, homeopathic medicine

INTRODUÇÃO

A homeopatia consiste em uma forma de tratamento de doentes singular em seu gênero. Concebida, há aproximadamente dois séculos atrás, por Christian Friedrich Samuel Hahnemann, [1, 2, 3] ela coloca em jogo um processo terapêutico apoiado numa abordagem tanto empírica como conceitual da doença com a integração na personalização do doente e de seu possível tratamento. Esta forma de tratamento não pode, de modo algum, resumir-se à simples prescrição de alguns grânulos açucarados ou solução hidroalcoólica [2].

Esta terapia baseia-se na utilização de preparações medicamentosas com diversas escalas de diluição, que visam promover a cura do paciente por meio de uma estimulação do organismo o levando a homeostasia [3,4]. Assim, pode-se dizer que a homeopatia trata a origem da doença e não só seus sintomas, combatendo por meio da semelhança dos sintomas do doente [4,5].

A classe dos bioterápicos é determinada por bioterápicos de estoque, cujo insumo utilizado na preparação do medicamento é fornecido por laboratórios especializados, e isoterápicos que são medicamentos preparados com substâncias endógenas ou exógenas como insumo ativo [6].

Tanto para a coleta quanto para o preparo de medicamentos bioterápicos, várias medidas e cuidados devem ser levadas em consideração para garantir a qualidade do preparado farmacêutico. Dentre estas pode-se destacar, a escolha correta do local de realização do procedimento, tanto da coleta quanto do preparo; os equipamentos que serão utilizados para proteção tanto do manipular quanto do ambiente; os cuidados específicos que se deve tomar em relação ao tipo de material biológico utilizado na preparação e o treinamento do manipulador [6,7].

METODOLOGIA

Para o desenvolvimento deste trabalho foi realizado inicialmente, um levantamento bibliográfico, onde foram consultados artigos científicos, livros, revistas especializadas, bases de dados como: Scielo, Periódicos Capes, Google Acadêmico, Associação Paulista de Homeopatia, com o propósito de analisar os conceitos sobre os bioterápicos utilizados na homeopatia para

tratamento de patologias. Foram consultados, arquivos publicados preferencialmente nos últimos 10 anos: 2003 a 2013.

O levantamento teórico e as análises dos dados constituíram elementos imprescindíveis para a elaboração dos pressupostos os quais orientam a revisão da literatura.

REVISÃO DA LITERATURA

Fundamentos da homeopatia

As primeiras tentativas de se criar uma teoria racional sobre saúde e doença aconteceram nas escolas da antiga Grécia, onde o maior representante deste pensamento médico foi Hipócrates (468 a.C. – 377 a.C.) [3]. Para dar todo o significado correspondente à Homeopatia, seria difícil sem citar seu fundador, Christian Friedrich Samuel Hahnemann, Rabannes [2] este foi o responsável pela revolução da ciência com a aplicação do método homeopático, que buscava conhecer com detalhes a farmacodinâmica de uma droga antes de indicá-la a um doente [3].

Segundo Vasconcelos e Chaves [8] para traçar um quadro fidedigno de uma doença, deve-se valorizar a totalidade de sintomas característicos na individualidade do paciente. Hahnemann descreve que em todas as doenças físicas, a disposição psíquica e mental estaria sempre relacionada com a patologia e que, em todos os casos de doença, devem ser curados, o estado psíquico e mental do paciente.

Hahnemann levava em consideração cada relato de seus pacientes, este tipo de consulta foi denominada como consulta homeopática, que é um momento chave para a coleta e revisão de sintomas dos pacientes. Assim atribui-se alto valor aos sintomas subjetivos apresentados para processo de seleção do medicamento [9].

Tratamento pelos semelhantes

Ética e tecno-ciência eram os pontos fortes da medida hipocrática e tinha como base conceitual uma lógica médica sem malefícios e justa. Satisfaziam-na tanto a contradição quanto à semelhança, segundo as quais o dano imposto pela técnica era saneado de forma específica ou de

acordo com a totalidade orgânica. A contradição se desenvolveu com o auxílio da filosofia e a semelhança com a experimentação médica analisando a sensação no corpo [10].

De acordo com o princípio dos semelhantes (*Similia Similibus Curantur*), as substâncias que podem causar sintomas semelhantes ao de uma afecção em um indivíduo sadio, podem de fato, curar um indivíduo doente [11].

Conforme Guermonprez [12] a explicação mais simplificada sobre o princípio de similitude é a seguinte afirmação:

“Toda substância capaz de induzir, em dose ponderável, sintomas patológicos num sujeito sadio, em dose muito fraca, especialmente preparada, é capaz de fazer desaparecerem sintomas semelhantes no doente que os apresenta [12].”

Remédio único

Para se obter as características farmacológicas de substâncias, devem-se realizar testes de experimentação patogenética com apenas uma droga por vez [3]. Com a utilização de um único medicamento é possível que todos os males do paciente sejam tratados, porém a cura nem sempre é obtida de uma vez só, obtendo apenas uma alteração no quadro sintomático, logo se vê a necessidade de um novo medicamento [3, 13].

Hahnemann sempre defendeu que o tratamento homeopático deveria ser sempre um único medicamento, tornando está uma característica da doutrina homeopática [14,1].

Bioterápicos - Definições

Conforme é retratado na 3ª edição da Farmacopeia Homeopática Brasileira [15], um bioterápicos é produzido a partir de produtos biológicos, quimicamente indefinidos, como secreções, excreções, tecidos, órgãos ou microrganismos. Estes produtos biológicos podem ser classificados em nosódios (patológicos) ou sarcódios (não patológicos), preparados de acordo com o método homeopático.

O termo ‘nosódio’ foi criado por Constantin Hering, aprendiz de Hahnemann, para designar os medicamentos produzidos a partir de variados produtos patológicos animais e vegetais. Os nosódios e os isoterápicos foram incorporados ao conceito de ‘bioterápicos’, introduzido pela 8ª edição da Farmacopeia Francesa de 1965 [16, 17].

Para Oliveira e Siqueira [18] bioterápicos são medicamentos que seguem a Farmacopeia Homeopática e são obtidos de produtos biológicos, assim como: secreções, tecidos, órgãos e alérgenos.

Uso dos bioterápicos

De acordo com Amorim e Fontes os bioterápicos são utilizados, principalmente nas situações de quadros doentios que se identificam com a totalidade sintomática que foi obtida durante a experimentação no homem sadio, em quadros de infecção o qual o agente etiológico é conhecido, nas hipersensibilidades, em quadros de intoxicações e em quadros sintomáticos provocados por substâncias de origem biológica, na maioria dos casos agindo como neutralizador ou coadjuvante terapêutico [6].

Mesmo que os bioterápicos sejam empregados pela homeopatia, seu uso no tratamento e na profilaxia de doenças parasitárias e infecciosas tem sido investigado e questionado, pois ainda são poucas as informações disponíveis que evidenciem uma eficácia terapêutica. Assim, é fundamental que seja avaliado o potencial terapêutico e profilático dos bioterápicos, porém, em alguns casos, os mesmos são empregados como substituintes das vacinas, mesmo sem conter bases científicas que justifiquem tal procedimento de troca [1,19,20,21,22,23].

Na literatura são descritos resultados diversos, mais ou menos promissores no controle da infecção experimental, utilizando diferentes bioterápicos (...) demonstrando a importância do estudo da homeopatia em experimentos controlados e da potência na busca do medicamento ultra diluído efetivo em cada situação [24].

Classificação dos bioterápicos

De acordo com a Portaria n. 1180 de 19 de agosto do ano de 1997, existem dois tipos de bioterápicos, bioterápicos de estoque e isoterápicos, que são preparações medicamentosas obtidas

a partir de insumos que apresentam alguma relação com a patologia apresentada pelo paciente, e os isoterápicos são elaborados conforme a Farmacopeia Homeopática Brasileira e podem ser classificados em: hetero-isoterápicos e auto-isoterápicos [25].

Os auto-isoterápicos, nosódios e isoterápicos foram incorporados ao conceito de bioterápicos, mais abrangente, o que foi definido pela Farmacopeia Francesa no ano de 1965. Os bioterápicos podem ou não apresentar patogenesias, enquanto o bioterápico experimentado no homem sadio pode ser utilizado conforme a forma reacional, ou sintomatologia, de cada doente, o bioterápico sem patogenesia prioriza o microorganismo, seus produtos e a doença correspondente, bem como o alérgeno e as substâncias biológicas diversas que causam sintomas [6].

Hetero-isoterápicos

Os hetero-isoterápicos representam os isoterápicos cujos insumos são obtidos externamente ao paciente, que podem ser alérgenos, alimentos, cosméticos, medicamentos, toxinas, poeira, pólen ou solventes, que de alguma forma desencadeiam uma sensibilização no paciente [25].

Auto-isoterápicos

De acordo com Gutierrez e Fernandez os auto-isoterápicos, representam os isoterápicos cujos insumos ativos são obtidos do próprio paciente, que podem ser fragmentos de órgãos e tecidos, sangue, secreções, excreções, cálculos, fezes, urina ou culturas microbianas, estes preparados medicamentosos devem ser destinados somente ao paciente do qual foi obtido às matérias primas [26].

Bioterápicos de estoque

Conforme descreve Amorim e Fontes bioterápicos de estoque são produtos cujo insumo ativo é composto por amostras que são preparadas por laboratórios industriais e são classificados em: 1) Codex, os quais são obtidos a partir de vacinas, soros, toxinas ou anatoxinas; 2) Simples, os quais são obtidos a partir de culturas microbianas puras, lisadas e atenuadas; 3) Complexos, os quais são obtidos a partir de órgão doentes, secreções ou excreções patológicas; 4) Ingleses, os

quais são obtidos a partir de microorganismos presentes na flora intestinal, também são chamados de nosódios intestinais de Bach-Paterson; 5) Vivos ou Roberto Costa, os quais são obtidos a partir de microorganismos vivos, a técnica de coleta para estes microorganismos foi desenvolvida pelo brasileiro Roberto de Andrade Costa [6].

Bioterápicos e a Homeopatia tradicional

Diferente da palavra ‘homeopatia’, a ‘isoterapia’ incluída no conceito de bioterápicos, significa tratamento pelo igual ou mesma causa, independente de sua natureza orgânica ou inorgânica. A isoterapia baseia-se no princípio da igualdade, ou identidade de causa, utilizando a causa da doença ou o motivo do desequilíbrio homeostático para promover a cura [16,27,28].

Coleta

A coleta de matéria prima para a preparação do bioterápico deve ser realizada por profissional habilitado, e deve seguir as normas impostas pela resolução do Conselho Federal de Farmácia n. 357, de 20 de abril de 2001, que aprova o regulamento técnico das boas práticas de farmácia; e esta ação deve ocorrer sempre em local adequado [29].

Quando a matéria-prima para esta preparação for de origem microbiana deve-se realizar o procedimento de forma que se possa garantir a presença do micro-organismo, sem que seja confundido com qualquer outro micro-organismo presente no local de extração, mesmo que seja da microbiota normal ou contaminante [25].

Para que a coleta do material seja realizada com certa garantia, toda amostra de origem biológica deve ser tratada como se fosse patogênica. Deve-se observar e seguir todas as normas técnicas de segurança individual, como o uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI); sempre descontaminar a parte externa do recipiente da coleta, quando possível realizar a coleta do material antes do início de qualquer tratamento; o material utilizado na coleta deve ser descartável, este descarte deve seguir fielmente as normas do Programa de Gerenciamento de Resíduo de Serviços de Saúde (PGRSS) [25].

Preparo

De acordo com Dutra apenas indústrias farmacêuticas e farmácias de manipulação devidamente registradas na ANVISA, no Conselho Regional de Farmácia e nos órgãos municipais competentes estão autorizadas para manipulação dos bioterápicos [7].

Várias técnicas de biossegurança e assepsia devem ser incluídas na manipulação de bioterápicos, principalmente quando a manipulação tem como ponto de partida materiais contaminados que apresentam relativa patogenicidade. Toda farmácia que realiza a prática de manipulação de bioterápicos deve manter em seus arquivos internos os procedimentos de segurança, a fim de garantir a segurança microbiológica da sala de coleta e de manipulação [6].

Os medicamentos homeopáticos manipulados nas farmácias deverão ter nos rótulos os seguintes elementos: nome da farmácia e seu endereço, número de licença do estabelecimento fornecido pelo órgão federal de saúde competente, nome do produto, Farmacopeia ou código a que obedece, via da administração e outras exigências que se fizerem necessárias [30].

Regulamentações para farmácias homeopáticas e responsáveis

De acordo como Kishi toda farmácia de manipulação deverá obedecer a uma série de leis, assim como toda e qualquer empresa juridicamente constituída. Considerando o Decreto n. 20.377, de 08 de setembro de 1931, que aprova e regulamenta o exercício da profissão farmacêutica no Brasil, de acordo com o Art. 2º o exercício da profissão farmacêutica compreende em especial para a manipulação as seguintes normas: A manipulação e o comércio de medicamentos magistrais; A manipulação de medicamentos galênicos e farmacêuticas e o fabrico de produtos biológicos e químicos officinais [31, 32].

Conforme é descrito no capítulo III da Lei n. 5991, de 17 de dezembro de 1973 que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, a manipulação de medicamentos homeopáticos que não são constados nas farmacopeias ou nos formulários homeopáticos, e também, dependerá de receita médica a dispensação de medicamentos homeopáticos cuja concentração de insumo ativo corresponda às doses máximas estabelecidas [33].

De acordo com a resolução n. 26, de 30 de março de 2007, que dispõe sobre o registro de medicamentos dinamizados industrializados homeopáticos, antroposóficos e antihomotóxicos, são passíveis de registro e notificação todas as formas farmacêuticas para uso interno ou externo [34].

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após pesquisas relacionadas à homeopatia, verifica-se que sua história é fruto do esforço de Hahnemann, que utilizava de seus estudos sobre o conceito de cura pelos semelhantes para tratar de pacientes. É de extrema importância avaliar o custo-benefício que a homeopatia trás aos pacientes, pois o fato de não apresentar iatrogenia compensa grande parte à falta de estudos mais aprofundados na área.

Foi possível identificar as atribuições que são conferidas ao farmacêutico na homeopatia principalmente em se tratando dos bioterápicos, considerado que este profissional deve estar sempre preparado para o esclarecimento de dúvidas sobre a terapia homeopática.

Os bioterápicos são um grande avanço na área de controle de infecções e prevenção. Mesmo que os bioterápicos não ajam pelo conceito de cura pelos semelhantes, e sim de cura pelas mesmas substâncias que causam a doença, são uma excelente forma de aplicação da homeopatia em uso humano. É importante destacar que a qualidade do preparado homeopático depende da técnica utilizada, na coleta, no preparo e deve-se seguir todas as normas impostas pelos órgãos reguladores do país.

Portanto, há necessidade da realização de mais pesquisas comprovadoras de sua eficácia e modo de ação.

Pode-se considerar que os bioterápicos são de grande importância para a humanidade, pois é o método de escolha para tratar doenças, sem a presença de medicamentos convencionais.

REFERÊNCIAS

1. Dias AF. Fundamentos da homeopatia: princípios da prática homeopática: curriculum minimum. Rio de Janeiro: Cultura médica; 2003.

2. Rabanes O. História. In: Cornillot P. Tratado de homeopatia. Porto Alegre: Artmed; 2005. p. 21-32.
3. Fontes OL. História, princípios e fundamentos da homeopatia. In: Fontes OL, Cesar AT, Chaud MV, Teixeira MZ, Kishi MA, Amorim VO. Farmácia Homeopática: Teoria e prática. Barueri: Manole; 2012. p. 2-22.
4. Hatada A. Iridologia alemã correlacionada com os medicamentos homeopáticos. [Especialização]. São Paulo: Faculdade de Ciências da Saúde de São Paulo (IBEHE); 2004.
5. Griffith C. Manual prático de homeopatia: saiba como, quando, por que e quais remédios usar no tratamento doméstico. São Paulo: Cultrix; 2009.
6. Amorim VO, Fontes OL. Bioterápicos. In: Fontes, OL, Cesar AT, Chaud MV, Teixeira MZ, Kishi MA, Amorim VO. Farmácia Homeopática: Teoria e prática. Barueri: Manole; 2012. p. 216-237.
7. Dutra VC. Dossiê Técnico: Farmacotécnica Homeopática. Rede de Tecnologia e Inovação do Rio de Janeiro: REDETEC; 2011.
8. Vasconcelos VL, Chaves CV. A busca pela verdadeira causa do adoecer. Rev Homeopat. 2011; 74(3):68.
9. Thomaz LCL. Anamnese Homeopática ou Consulta Homeopática? A Propósito do Relato de um Caso de Vitiligo. Rev Homeopat, 2009; 72(1-2): 23-29.
10. Cruz ACG, Beier M, Oliveira VA, Astoni-Junior IMB, Abreu AA. Reflexões éticas sobre um caso homeopático de *Terbium metallicum*. Rev Homeopat. 2011; 74(3): 76.
11. Teixeira MZ. Homeopatia nas doenças epidêmicas: conceitos, evidências e propostas. Rev Homeopat, 2010; 73(1-2): 36-56.

12. Guermontprez M. Princípio de similitude e conceito de patogenesia. Introdução à matéria médica. In: Cornillot P. Tratado de Homeopatia. Porto Alegre: Artmed: 2005. p. 35-70.
13. Moreira MC, Marques RFO, Araujo ACMM. Registro e notificação de medicamentos dinamizados. In: Vieira FP, Redigueri CF, Redigueri CF. A regulação de medicamentos no Brasil. Porto Alegre: Artmed: 2013. p. 120-130.
14. Baur J. Leitura da obra de Hahnemann. In: Cornillot P. Tratado de homeopatia. Porto Alegre: Artmed: 2005. p. 55.
15. Farmacopeia Homeopática Brasileira. Bioterápicos e Isoterápicos. 2011. p. 93.
16. Carneiro SMTPG, Ferreira IF, Oliveira BG. Efeito de medicamentos homeopáticos, isoterápicos e substâncias em altas diluições em plantas: revisão bibliográfica. Rev Homeopat, 2011; 74(1-2): 9-32.
17. Luz KC, Zanin SMW, Dias JFG. A utilização de bioterápicos e isoterápicos em Curitiba. Visão Acadêmica, 2013; 14(1): 13-21.
18. Oliveira ALM, Siqueira CM. Os bioterápicos Influenzinum e Oscilococcinum no tratamento da gripe causada pelo vírus influenza: Uma revisão da literatura. Brazilian Homeopathic Journal, 2009; 11(1): 37-38.
19. Almeida LR. Pesquisa em Bioterápicos. Cult Homeopát, 2006; 16, p. 6-17.
20. Almeida LR, Cunha NC, Lisbôa RS, Madureira RC, Rangel CP, Viana EB, et al Parâmetros biológicos de fêmeas adultas *Amblyomma cajennense* alimentadas em coelhos tratados com bioterápico ultradiluído. Ciência Rural, 2008; 38(5): 1476-8.

21. Sandri P, Martins N, Nascimento-Júnior AD, Spack M, Gomes ML, Toledo MJO, et al. Influência da idade sobre o efeito de um bioterápico em infecção experimental por *Trypanosoma cruzi*. Brazilian Homeopathic Journal, 2009; 11(1): 7-8.
22. Araújo SM, Braga CF, Falkowski GJS, Aleixo DL, Moreira NM. Efeito de diferentes diluições de bioterápico de *Toxoplasma gondii* em camundongos sadios. Revista de Homeopatia, 2011; 74(3): 89.
23. Aleixo DL, Ferraz FN, Ferreira EC, Lana M, Gomes ML, Abreu-Filho BA, et al. Highly diluted medication reduces parasitemia and improves experimental infection evolution by *Trypanosoma cruzi*. BMC Research Notes, 2012; 5: 352.
24. Ferraz FN, Sandri P, Aleixo DL, Nascimento-Junior AD, Spack M, Gomes ML, et al. O efeito de diferentes potências de bioterápico de *Trypanosoma cruzi* na infecção experimental. Brazilian Homeopathic Journal, 2009; 11(1): 6.
25. BRASIL. Portaria n. 1180, de 19/08/1997. Aprova a segunda edição da Farmacopeia homeopática brasileira. Diário Oficial da República Federativa do Brasil: Brasília; 1997.
26. Gutierrez MA, Fernandez LB. Análise microbiológica de auto-isoterápicos na potência 1CH. Brazilian Homeopathic Journal, 2009; 11(1): 43-44.
27. Paulo ALD, Amorim VO. Auto-isoterápico de sangue: preparação e uso clínico. Revista de Homeopatia, 2011; 74(3): 3.
28. Andrade FMC, Casali VWD, Cecon PRC. Crescimento e produção de cumarina em plantas de chambá (*Justicia pectoralis* Jacq.) tratadas com isoterápico. Revista Brasileira de Plantas Mediciniais, 2012; 14: 154-8.
29. BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução n. 357, de 20/04/2001. Aprova o regulamento técnico das boas práticas de farmácia. Diário Oficial da República Federativa do Brasil: Brasília; 2001.

30. BRASIL. Decreto n. 57.477, 20/12/1965. Dispõe sobre manipulação, receituário, industrialização e venda de produtos utilizados em homeopatia e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil: Brasília; 1965.
31. Kishi MA. Legislação para farmácia homeopática. In: Fontes OL, Cesar AT, Chaud MV, Teixeira MZ, Kishi MA, Amorim VO. Farmácia Homeopática: Teoria e prática. Barueri: Manole; 2012. p. 294-332.
32. BRASIL. Decreto n. 20.377, de 08/09/1931. Aprova a regulamentação do exercício da profissão farmacêutica no Brasil. Diário Oficial da República Federativa do Brasil: Brasília; 1931.
33. BRASIL. Lei n. 5991, de 17/12/1973. Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos. Diário Oficial da República Federativa do Brasil: Brasília; 1973.
34. BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução RDC n. 26, de 30/03/2007. Dispõe sobre o registro e isenção de registro de medicamentos homeopáticos industrializados. Diário Oficial da União da República Federativa do Brasil: Brasília; 2007.